



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo motocicleta de fabricação nacional para atender as necessidades de suporte aos trabalhos desenvolvidos pelos servidores, em visitas, cadastramento domiciliares e acompanhamento das famílias beneficiadas pelo programa bolsa família, da secretaria municipal de assistência social.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MOTOCICLETA 110CC		2,000	UNIDADE	15.058,88	30.117,76

Especificação : MOTOCICLETA DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR CILINDRADA: 109,1 CC POTÊNCIA MÁXIMA: 8,33 CV A 7.250 RPM TORQUE MÁXIMO: 0,89 KGf.m A 5.500 RPM TRANSMISSÃO: 4 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO DIÂMETRO X CURSO: 50,0 X 55,6 MM RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 9,3:1 SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI COMBUSTÍVEL: GASOLINA IGNIÇÃO: ELETRÔNICA BATERIA: 12V - 4 AH FAROL: 35/35W TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 5,1 LITROS ÓLEO DO MOTOR: 1,0 LITRO PORTA OBJETOS, CÂMBIO SEMI AUTOMÁTICO, TOMADA 12V.

Valor total extenso:

Total :

30.117,76

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, em busca de desenvolver seu trabalho de maneira mais eficiente possível, nesse sentido se faz necessária as condições mínimas de trabalho. Uma das necessidades recorrentes de suporte aos trabalhos desenvolvidos pelos servidores, em visitas, cadastramento domiciliares e acompanhamento das famílias beneficiadas pelo programa bolsa família, da secretaria municipal de assistência social.

3 - LOCAL DE ENTREGA:

3.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no local designado pela Secretaria de Assistência Social/PA.

4 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Secretaria de Assistência Social/PA.

4.2- A compra será realizada de forma parcelada, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.

4.3- A Entrega deverá ser efetuada após a vistoria e aceite do gestor.

4.4- A entrega deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Assistência Social/PA.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



4.5 – Quando do recebimento do veículo, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega do item fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o veículo, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível;

4.6 - Juntamente com o veículo deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente e o Certificado de Garantia do Veículo.

4.7 – A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93

4.8 – O objeto deverá ser entregue sem qualquer tipo de ônus para a mesma, a empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município.

5 - DA VIGÊNCIA:

5.1. Será a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

6 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL:

6.1. Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PA.

7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, vinculando as obrigações existentes no Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal e os órgãos participantes.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

8.8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9- DA GARANTIA:

9.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

10 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

10.1. Os veículos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha **descritiva**.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE :

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que **não** atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12 – DO VALOR

12.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição dos itens é VALOR TOTAL: R\$ 30.117,76 (trinta mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos).

12.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e acórdão 18/75/2021 TCU pleno.

12.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1.1. O pagamento será a vista após a vistoria e aceite, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Tucuruí-PA, 20 de Dezembro de 2021.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. 003/2021-GP



P R E F E I T U R A D E
TUCURUI

Trabalho, Paz e Progresso

